



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO nº 019/22

AO PARECER PPL – TC 00011/22 - Processo TC N° 09067/20

APROVADO

Em 15/06/22

Presidente

EMENTA: Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Sousa ao Parecer PPL – TC 00011/22, Processo TC N° 09067/20.

Do Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

RELATOR: Vereador Antônio Eugênio Rodrigues Ramos

I - RELATÓRIO.

O Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, enviou à Câmara Municipal de Sousa, o Parecer PPL – TC 00011/22, Processo TC 09067/20, para fins de deliberação.

Trata o citado Parecer, de análise prévia das contas do Município de Sousa, exercício 2019, do sr. Fábio Tyrone Braga de Oliveira.

Enviado o Parecer PPL – TC 00011/22 à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Sousa, o Vereador Antônio Eugênio Rodrigues Ramos, como Presidente de tal Comissão, avocou o expediente para relatoria.

É o que importava relatar.

II – FUNDAMENTAÇÃO.

Após enviado o Parecer à Comissão de Finanças e Orçamento, teve início o procedimento, com a notificação do sr. Fábio Tyrone Braga de Oliveira, que apresentou defesa.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – Cont.

Ao Parecer PPL – PPL – TC 00011/22 - Processo TC N° 09067/20


O Parecer PPL – TC 00011/22 e a defesa do sr. Fábio Tyrone Braga de Oliveira foram devidamente analisados pelo Vereador Relator Antônio Eugênio Rodrigues Ramos, que se pronunciou favoravelmente ao Parecer TC 00011/22, com a sua manutenção, ou seja, pela aprovação das contas do Município de Sousa, exercício 2019, do sr. Fábio Tyrone Braga de Oliveira, sendo seguido pelo Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Alan George Mendes Soares, que se pronunciou pela manutenção do Parecer, enquanto que a Vereadora Membro da Comissão, Bruna Pires de Sá Veras Pinto, pronunciou-se pela rejeição do pronunciamento do Relator, cujo pronunciamento restou vencedor por dois votos a um.

III – CONCLUSÃO.

Isto posto, opina a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Sousa, favoravelmente ao pronunciamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, consubstanciado no Parecer PPL – TC 00011/22, Processo TC N° 09067/20, com a sua manutenção e pela aprovação das contas do Município de Sousa, exercício 2019, de responsabilidade do sr. Fábio Tyrone Braga de Oliveira.

É o parecer, s.m.j.

Sousa, Estado da Paraíba, 15 de junho de 2022.


Antônio Eugênio Rodrigues Ramos

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento e Relator


Alan George Mendes Soares

Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Bruna Pires de Sá Veras Pinto - Membro